

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº. 026/2026

Inexigibilidade nº. 014/2026

O Município de Piranga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que realizará a contratação direta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO “DJ FRANK”, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL 2026”, PARA O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026”**.

2. Fundamentação Legal:

2.1. Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que os incisos do referido artigo apenas exemplificam hipóteses de inviabilidade de competição, a presente contratação pode ocorrer de forma direta, sem a necessidade de procedimento licitatório.

2.2. Isso porque a contratação de profissional do setor artístico não se caracteriza como objeto comum, tampouco permite definição e julgamento por critérios objetivos, o que inviabiliza a competição e atrai a hipótese de inexigibilidade prevista na legislação.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor:

3.1. O presente evento possui grande relevância para a disseminação e valorização do fazer cultural nas comunidades locais, contribuindo para o fortalecimento das tradições regionais. Além disso, a realização da Festa da Comunidade do Carioca promove significativo fluxo de pessoas, favorecendo a movimentação do comércio e gerando impacto econômico positivo no município. As apresentações musicais constituem-se como um dos principais atrativos da festividade, sendo aguardadas com grande expectativa por moradores e turistas.

3.2. A escolha do artista **DJ Frank** fundamenta-se em sua reconhecida qualidade artística, versatilidade e ampla experiência em apresentações ao vivo, especialmente em eventos institucionais e ambientes festivos, qualidades essenciais para atender ao caráter cultural e comunitário do evento. Sua atuação profissional demonstra domínio técnico e capacidade de

interagir com públicos diversificados, assegurando uma apresentação alinhada às expectativas da população e ao porte da festividade.

3.3. Destaca-se que o artista é natural do município de Piranga/MG, sendo amplamente reconhecido como **“prata da casa”**. Tal condição reforça sua representatividade cultural e fortalece o vínculo comunitário, uma vez que valoriza talentos locais e estimula a participação de artistas piranguenses em eventos públicos.

3.4. A contratação encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.741/2019, que estabelece diretrizes de priorização e incentivo a artistas nascidos ou residentes em Piranga/MG em eventos oficiais promovidos pelo Poder Público municipal. Dessa forma, a escolha de **DJ Frank** está em consonância com a normativa vigente, promovendo a política pública de valorização da cultura local.

3.5. A contratação será formalizada diretamente com a empresa responsável pela representação exclusiva dos shows do artista, em razão de sua singularidade e da inviabilidade de competição com outros fornecedores, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe a legislação pertinente.

3.6. A participação do artista contribuirá para a criação de um ambiente festivo, acolhedor e culturalmente fortalecido, agregando valor simbólico ao evento e ampliando o impacto social da Festa da Comunidade do Carioca. Ademais, reforça o compromisso do Município de Piranga em promover lazer gratuito, seguro e de qualidade, bem como fomentar o desenvolvimento econômico local por meio da circulação de pessoas durante o período comemorativo.

4. Valor estimado da contratação:

4.1. Estima-se o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a presente contratação.

5. Dotação orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, e correspondente no orçamento subsequente:

3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0013.2.0048 1.500.000

6. Vigência:

6.1. O contrato decorrente desta contratação direta terá vigência de 03 (três) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8. Das Disposições Finais:

8.1. Constitui Anexo do presente Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

8.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

8.1.2. Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.

Piranga, 28 de janeiro de 2026.

Vitor Tiago de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

